



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Pres. nº 488/09-CEC

Brasília, 02 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: Proposição com pareceres divergentes.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 4.403-A/2008**, do Senado Federal, que *“autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia”*, despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação e Cultura, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea "g", inciso II do referido art. 24.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**
Presidente